

Of. Nº. 1760/2024 - C.E.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 27.405/2024, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Niltinho, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 09/10/2024 11:53

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024228D40>



INDICAÇÃO Nº. 27.405 /2024

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA.

O Deputado infrafirmado no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 139, da Resolução nº. 1.193/1985, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na sede do Município de **CANSANÇÃO**, Estado da Bahia, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – **CONSISAL**.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é o revestimento mais utilizado nas vias urbanas das Cidades Brasileiras, como também nas Rodovias, a qual é realizada por meio de uma série de camadas de um extenso tapete preto fundamental para garantir a resistência e durabilidade das nossas vias e rodovias, bem como proporcionando uma superfície confortável e segura para o tráfego de veículos.

Vale observar que a pavimentação asfáltica das vias urbanas desempenha um papel crucial na infraestrutura das áreas urbanas, garantindo a mobilidade e a conectividade essenciais para o funcionamento eficiente das Cidades, cuja tarefa enfrenta desafios intensos para os Chefes dos Poderes Executivos, ou seja, para os Prefeitos devido ao seu custo.

Por sua vez, a aplicação de pavimentação asfálticas em vias urbanas possibilitará aos cidadãos uma infraestrutura moderna, de qualidade e integrada capaz de atender as demandas, que é de extrema importância para a sociedade, cuja adequação desta infraestrutura possibilitará ainda a geração de ganhos de produtividade e competitividade para os setores produtivos locais.

Observa-se ainda que o Governo do Estado da Bahia tem, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – **CONSISAL**, levado desenvolvimento de políticas públicas para os 19 (dezenove) Municípios que o compõe, que abrange uma área de mais de 21 mil km² e possui uma população aproximadamente de 585 mil habitantes.

Assim, torna-se necessário o investimento em pavimentação asfáltica das vias urbanas na sede do Município de **CANSANÇÃO**, Estado da Bahia, visando à melhoria das condições de trafegabilidade de veículos, como também para o escoamento da economia do Município.

Desta forma, espera-se que Vossa Excelência, com seu espírito público e político, realize a revitalização da sede do Município de **CANSANÇÃO**, Bahia, com a execução dessa importante intervenção na sua infraestrutura urbana..

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2024.

NILTINHO
Deputado Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por NILTON SILVA BASTOS JUNIOR em 12/09/2024 17:27

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024397704>

